



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1704 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo Único- Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de Agosto de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

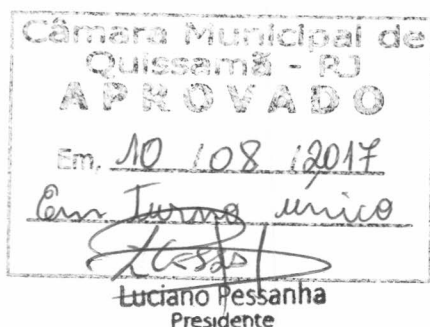
Publicado no Jornal

D. O. do M. Quissamã

Em 17 / 08 / 2017

Edição 142

R. de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207



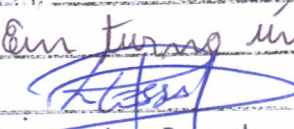
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0036.2.091	1067	3190.13	2.000,00	
27.01-04.122.0036.2.091	1068	3190.13	2.000,00	
21.01-04.122.0036.2.051	20	3390.39		1.000,00
28.01-99.999.9999.9.999	197	9999.99		2.000,00
20.01-13.392.0051.2.127	931	3390.39		1.000,00
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	1066	3190.96	10.000,00	
36.01-10.302.0013.2.118	637	3350.39		10.000,00
TOTAIS:	-	-	14.000,00	14.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 10/08/2017
Em turnos únicos

Luciano Pessanha
Presidente